



CÓPIA

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

PLANO DE TRABALHO 2019/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Associação Renascer

I- DADOS CADASTRAIS			
1. Dados cadastrais da Entidade – Proponente:			
Município/Estado: São José do Rio Preto/SP		CNPJ: 71.744.007/0001-66	
Endereço: Av. Amélia Cury Gabriel, 4701 – Jardim Soraia – São José do Rio Preto – SP – CEP 15075-220			
Telefone: 17 3213.9595	Fax:	e-mail: projetos@associacaorenascer.org.br ;	
Nº da Conta Corrente: 151021-5.		Código do Banco: Banco do Brasil - 001	
Nº da Agência: 0057-4		Praça de Pagamento: São José do Rio Preto	
2. Dados cadastrais do Dirigente da Entidade			
Nome: Aparecido Ferreira Pacheco		Data da Posse: 01/04/2017	
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	Cargo/Função: Presidente	
CPF: 428.673.558-34	RG: 7.546.299-0	Órgão expedidor: SSP/SP	Data da Expedição: 24/08/2015
Endereço: Rua Antonio de Jesus 350, Q 01, Cond. Dahma II - São José do Rio Preto - SP – CEP 15.061.751			
Telefone Residencial: (17) 3213.9595	Telefone Celular: (17) 99775-7644		e-mail: administrador@associacaorenascer.org.br

São José do Rio Preto/SP
Unidade I - Av. Amélia Cury Gabriel, 4701 – Jardim Soraia – Tel: 17 – 3213.9595
Unidade II – Rua Sebastiana Cândio Pereira, 30 – Jardim Maracanã – Tel: 17 – 3216.9595
Email: projetos@associacaorenascer.org.br Site: www.associacaorenascer.org.br



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

--	--	--

PROJETO

I – Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

A Associação Renascer atua desde 1993 na habilitação e reabilitação do deficiente intelectual em programas nas áreas de saúde, educação, assistência, esporte, cultura e trabalho.

No Centro Educacional Renascer, voltado ao atendimento educacional em salas de ensino especial e ensino fundamental de 1º à 3º série, os programas são aplicados levando em consideração os interesses, capacidades, características e necessidades de aprendizagem de cada educando, tendo em vista as diferentes características e necessidades de cada aluno.

Por possuírem os deficientes intelectuais a necessidade de um serviço especializado e diferenciado, através de atividades individuais ou em grupos, nossos currículos, métodos, técnicas, recursos educativos são adaptados e em conformidade com a legislação vigente, com foco no desenvolvimento de múltiplas linguagens, aplicados por uma equipe pedagógica, administrativa e multidisciplinar especializada.

Nossa pedagogia é centrada no aluno, capaz de educar de forma integrada todos, inclusive os que sofrem de deficiências graves.

Por sermos uma entidade com fins não econômicos, com utilidade pública e atendermos a todos os deficientes de forma gratuita, necessitamos de parcerias com órgãos públicos para a manutenção da instituição, seja na parte de recursos humanos, custeio da estrutura e materiais de consumo.

Desta forma, como atendemos a até 06 municípios de Mirassol, é necessário a parceria com este município para o repasse de verba referente ao custeio destes atendimentos, o que será aplicado no pagamento de recursos humanos e/ou custeio e/ou materiais de consumo que estejam atrelado ao objeto.



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

II – Identificação do objeto a ser executado;

Promover o atendimento educacional, em ensino especial ou fundamental de 1º à 3º série de até 06 pessoas com deficiência intelectual do município de Mirassol.

III – A descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

Metas	Meios de verificação/Indicador
- Possibilitar aos deficientes intelectuais atendidos pelo ensino e aprendizagem a melhora da independência, autonomia, concentração e atenção.	Avaliação pedagógica bimestral, proposta pedagógica anual, plano de aulas mensal, lista de frequência dos alunos mensal.
- Elaborar, produzir e aplicar recursos educacionais especializados e adaptados às necessidades individuais dos educandos, visando sua acessibilidade à inclusão, ao social e à cidadania efetiva.	Fotos, plano de aula mensal.
- Desenvolver anualmente 01 atividade cultural, esportiva, social e de saúde preventiva para as famílias e comunidade, que promovam o bem estar e melhor qualidade de vida dos familiares, em sua maioria em situação de vulnerabilidade social, e ao mesmo tempo, estimular o convívio social e a maior participação das famílias e comunidade na vida do aluno.	Fotos, relatório do evento.



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

IV – a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas;

A metodologia em nosso sistema de ensino assegurará ao deficiente intelectual:

- currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organizações específicas, para atender às suas necessidades.
- professores com especialização adequadas para o devido atendimento especializado, com capacidade de avaliar as necessidades individuais, de adaptar o conteúdo dos programas de estudo, de recorrer a ajuda de tecnologia, de individualizar os processos pedagógicos para atender a um maior número de aptidões.

Sempre os programas de estudos devem atender às necessidades individuais das crianças e não o contrário.

Todos esses dispositivos possibilitam estabelecer e assegurar a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade no processo educativo.

O acesso às formas diferenciadas de comunicação, a riqueza de estímulos nos aspectos físicos, emocionais, cognitivos, psicomotores e sociais e a convivência com as diferenças favorecem as relações interpessoais, o respeito e a valorização da criança.

No currículo do ensino especial e fundamental, período matutino ou vespertino, são oferecidos conteúdos curriculares como Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Conhecimentos Gerais, Educação Física, Cultura e Informática adaptados de acordo com as avaliações e potenciais de cada classe.

Recursos e projetos de complementação pedagógica, inclusos nas disciplinas da base comum nacional:

- Área motora, sensorial e cognitiva;
- Atividades de Vida Diária;
- Cozinha Pedagógica;
- Visitas / Interação: Passeios externos realizados com a finalidade de explorar os temas abordados em sala de aula;



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

A referência teórica e de embasamento do trabalho tem enfoque no Modelo Ecológico Funcional (MEF) que percebe o aluno em interações ambientais, no Currículo Funcional Natural (CFN), para pessoas com necessidades educacionais especiais e nos Parâmetros Curriculares Nacional (PCNs).

Currículo Funcional Natural (CFN)

Esse modelo fundamenta-se numa filosofia de educação que determina a forma e o conteúdo de um currículo com características individuais, promovendo a interação positiva do aluno com o meio, considerando os desejos, as necessidades, as preferências e a cultura, pressupondo uma perspectiva sistêmica (família, escola e comunidade social). As alterações cognitivas aumentam as dificuldades no processo de ensino aprendizagem de habilidades complexas, em áreas do desenvolvimento acadêmico, social e autocuidado, necessitam de planejamento de ensino que valorize as suas potencialidades, habilidades e competências e não as dificuldades.

A avaliação pedagógica como processo dinâmico considera tanto o conhecimento prévio e o nível atual de desenvolvimento do aluno quanto às possibilidades de aprendizagem futura, configurando uma ação pedagógica processual e formativa que analisa o desempenho do aluno em relação ao seu progresso individual, prevalecendo na avaliação os aspectos qualitativos que indiquem as intervenções pedagógicas do professor. No processo de avaliação, o professor deve criar estratégias considerando que alguns alunos podem demandar ampliação do tempo para a realização dos trabalhos, de informática ou de tecnologia assistiva como uma prática cotidiana. Realizamos o registro, inclusive, através de portfólio.

V – a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

Na área pedagógica: Avaliação pedagógica bimestral, proposta pedagógica anual, plano de aulas mensal, lista de frequência dos alunos mensal.

No geral há ainda o relatório de atividades anual da instituição e fotos.



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

VI – os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

O valor de per capita de cada aluno é de R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais) mensal, valor de praticado com todas as outras parcerias de cidades da região, como Guapiaçu, Mirassolândia, Neves Paulista, Nova Aliança, Uchoa, Urupês e que comporta o atendimento educacional em sala de aula de até 15 alunos, 02 refeições por aluno (lanche e almoço), materiais de consumo pedagógico (como sulfite, tinta, pincéis), atendimento clínico a pacientes com necessidades levantadas por avaliação de equipe e demais custeio da estrutura física.

VII - Valor global para a execução do objeto:

Até R\$34.840,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais) anual.

Valor per capita de R\$470,00 por aluno x até 06 atendidos/mensal.

Mais R\$1000,00 (um mil reais) de materiais de consumo (pedagógicos e/ou materiais de limpeza e/ou gêneros alimentícios e/ou materiais de escritório) em Junho/2019.

VIII – Cronograma de desembolso;

CONCEDENTE

	Janeiro/19	Fevereiro/19	Março/19	Abril/19	Maió/19	Junho/19
Valor	R\$2820,00	R\$2820,00	R\$2820,00	R\$2820,00	R\$2820,00	R\$3820,00

	Julho/19	Agosto/19	Setembro/19	Outubro/19	Novembro/19	Dezembro/19
Valor	R\$2820,00	R\$2820,00	R\$2820,00	R\$2820,00	R\$2820,00	R\$2820,00
Total						R\$34.840,00

São José do Rio Preto/SP
Unidade I - Av. Amélia Cury Gabriel, 4701 – Jardim Soraia – Tel: 17 – 3213.9595
Unidade II – Rua Sebastiana Cândio Pereira, 30 – Jardim Maracanã – Tel: 17 – 3216.9595
Email: projetos@associacaorenascer.org.br Site: www.associacaorenascer.org.br



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

geral						
-------	--	--	--	--	--	--

PROPONENTE

	Janeiro/19	Fevereiro/19	Março/19	Abril/19	Maió/19	Junho/19
Valor	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

	Julho/19	Agosto/19	Setembro/19	Outubro/19	Novembro/19	Dezembro/19
Valor	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Total geral						R\$0,00

IX – a previsão de duração da execução da parceria;

De Janeiro a Dezembro de 2019.